



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 /2017-
DG/IFAM/CPRF, de 05 de julho 2017

O Diretor Geral do IFAM – Campus Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.40/2015, de 13 de outubro de 2015, que estabelece medidas de racionalização do gasto público;

CONSIDERANDO o calendário acadêmico do IFAM Campus Presidente Figueiredo que prevê recesso escolar no período de 07 a 21 de junho de 2017;

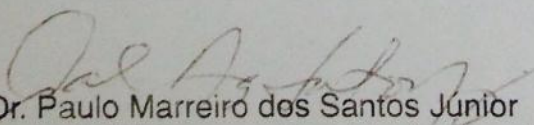
CONSIDERANDO a redução das atividades do IFAM no período de recesso escolar;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal,

RESOLVE:

- I. ESTABELECER que no período de 07 a 21 de junho de 2017, o horário de funcionamento do IFAM CPRF será de 06 (seis) horas corridas, sendo o horário de expediente entre 7:00 às 13:00 h, em função da necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinações previstas no Decreto nº 8.540/2015.
- II. ESTABELECER que após o horário de expediente, em conformidade com o Decreto nº 8.540/2015, o Campus seja fechado e proibida a entrada, salda determinação da Direção Geral do Campus Presidente Figueiredo.
- III. Manter os serviços essenciais.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016